

EBC/DOtec/CONTRATO N° 0104/2022

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 04 de novembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, e por delegação de Competência da Portaria-Presidente nº 024, publicada em 03 de fevereiro de 2022, e da Portaria-Presidente nº 376, de 17 de novembro de 2020 por seu Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 364.886.589-72, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede na CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste, na cidade Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 03.263.975/0001 - 09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor, **Bruno Rodrigues de Mattos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 1.630.389 SSP/DF e do CPF/MF Nº 801.133.111-68 residente e domiciliado em Brasília/DF.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo EBC nº 0517/2022 e 0754/2022**, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 09/2022** e a seus anexos, à Proposta da **CONTRATADA**, sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a proposta constituem anexo deste instrumento.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos Workstations, conforme descritos no Encarte A e no Tópico B do Termo de Referência, **item 01**, bem como em demais disposições estabelecidas neste instrumento.

PREÇO

1. O valor Total Global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 782.973,00 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)**, referente a entrega de 27 (vinte e sete) equipamentos Workstations, com garantia de 60 (sessenta) meses, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Preço Total
1	Workstation	27	R\$ 28.999,00	R\$ 782.973,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	19866
Fonte de Recursos	0172204150
Plano Interno – PI	7SIE112I003
Elemento de Despesa:	449052
Nota de Empenho:	NE2022001559
Emissão:	30/12/2022
Valor:	R\$ 782.973,00 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)

VIGÊNCIA

- O presente Termo de Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em __/__/__ e término em __/__/__, podendo este prazo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data pretendida para rescisão, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.
- A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a CONTRATADA, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos **Tópicos A, B e I** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto será executado de acordo com as instruções contidas no **Tópico G** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado nos prazos e locais previstos nos **Tópicos G** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição do fornecimento são aquelas estabelecidas no **Tópico G** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no **Tópico F** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico X** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO** e no **Tópico L** do Termo de Referência.

8.1.1. A vigência contratual terá início após a assinatura do contrato, conforme previsto no

Tópico L do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

9.2 Em caso de rescisão contratual, deverá ser observado o disposto no **Item 2** do quadro de vigência deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico N** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico W1** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico W2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico Y** do Termo de Referência e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

14.1. Os critérios de aferição de resultados da contratação serão observados para estão previstos no **Tópico P**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico Q** do Termo de Referência que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. As regras para a exigência e utilização da garantia contratual são aquelas previstas no **Tópico R** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

18.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE - RILC**.

18.3. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico O** do Termo de Referência.

18.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

19.1 Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO

20.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

20.2. O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**,

conforme Deliberação CONSAD nº 37, de 09/12/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI
Data: 30/12/2022 20:12:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente nº 024, 03/02/2022

BRUNO
RODRIGUES DE
MATTOS:8011331
1168

Assinado de forma digital por BRUNO
RODRIGUES DE MATTOS:80113311168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=15590921000129, ou=presencial,
cn=BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
Data: 2022.12.30 19:53:15-0300

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
BRUNO RODRIGUES DE MATTOS
Sócio/Diretor

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGUES
DE MATTOS:80113311168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=15590921000129, ou=presencial,
cn=BRUNO RODRIGUES DE MATTOS:80113311168
Data: 2022.12.30 19:53:15-0300

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*
702693601-82

2) *[Assinatura]*
922 306 521 68